ATA Nº 019/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às 15:00 (quinze horas), nas dependências do prédio central da Câmara Municipal de Iúna/ES, deu-se início à reunião da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária (CSPRF) da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, estando presentes os membros Danilo Soares de Miranda (fiscal), Edson Carlos Dias da Silva (fiscal), José de Oliveira da Silva (fiscal) e Marco Antônio Sonsim de Oliveira (procurador do Legislativo Municipal de Iúna/ES). Após as explanações iniciais passou-se à analise de 08 (oito) processos e com as seguintes deliberações relativas aos mesmos:

Processo: 000299/2.015 – REQUERIMENTO NAS FOLHAS 02 DESTE PROCESSO EM NOME DE EXATA SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME.

Assunto: Alienação de 01 (um) lote de terreno urbano municipal situado na Rua Joaquim Pedro Timaia, nº. 126 (cento e vinte e nove), Bairro Nossa Senhora da Penha, Iúna/ES.

Decisão: Os membros deliberam (por unanimidade) pela confirmação da posse em nome de EXATA SERVIÇOS CONTÁVEIS LTDA ME (CNPJ/MF nº. 11.105.353/0001-72) (segundo a documentação comprobatória acostada no processo e também conforme cadeia de transmissão de posse nos termos da Lei Municipal nº. 2.552/2014) e opinam pela alienação do terreno no endereço acima descrito em nome da empresa requerente. As medidas do lote (levantamento topográfico) deverão obrigatoriamente ser conferidas e atestadas pelo Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis desta municipalidade.

Processo: 2200/2.012 – REQUERIMENTO NAS FOLHAS 02 DESTE PROCESSO EM NOME DE JUSCELINA ANUNCIATA RIBEIRO DA SILVA; JORGE ALVES RIBEIRO; E ADELSON ORLANDO ALVES.

Assunto: Alienação de 01 (um) lote de terreno urbano municipal situado na Rua Claudionor Mariano da Silveira, nº. 160 (cento e sessenta), esquina com a Rua José João de Amorim, Bairro Nossa Senhora da Penha, Iúna/ES.

Decisão: Os membros deliberam (por unanimidade) pela confirmação da posse em nome de Juscelina Anunciata Ribeiro da Silva; Jorge Alves Ribeiro; e Adelson Orlando Alves (segundo a documentação comprobatória acostada no processo) e opinam pela alienação do terreno no endereço acima descrito em nome dos requerentes. O levantamento topográfico deverá ser produzido (pelo setor competente para tal) atestando as reais medidas do lote.

Processo: 001190/2.015 – REQUERIMENTO NAS FOLHAS 02 DESTE PROCESSO EM NOME DE NILTON RODRIGUES LEITE.

Assunto: Alienação de 01 (um) lote de terreno urbano municipal situado na Rua Maria Ribeiro Florindo, nº. 222 (duzentos e vinte e dois), Bairro Nossa Senhora da Penha, Iúna/ES.

Decisão: Os membros deliberam (por unanimidade) pela confirmação da posse de uma área ainda não alienada em nome de Maria das Neves Dias (segundo a documentação comprobatória acostada no processo) e opinam pela alienação de tal área no endereço acima descrito. O levantamento topográfico deverá ser produzido (pelo setor competente para tal) atestando as reais medidas do lote. O requerente deverá ter as anuências de todos os confrontantes e com as devidas firmas reconhecidas.

Processo: 102293/2.014 – REQUERIMENTO NAS FOLHAS 02 DESTE PROCESSO EM NOME DE LEONÍDIO RODRIGUES DO VALE.

Danilo Soares de Miranda

Assunto: Alienação de 01 (um) lote de terreno urbano municipal situado na Rua Raul Caetano da Silva, nº. 230 (duzentos e trinta), Bairro Quilombo, Iúna/ES.

Decisão: Os membros deliberam (por unanimidade) pela confirmação da posse em nome de Leonídio Rodrigues do Valle (segundo a documentação comprobatória acostada no processo) e opinam pela alienação do lote no endereço acima descrito em nome do requerente – com as ressalvas abaixo expressas (que deverão integralmente ser cumpridas). O levantamento topográfico deverá ser produzido (pelo setor competente para tal) atestando as reais medidas do lote. E o requerente deverá apresentar uma declaração em que está ciente do relatório técnico apresentado no processo (folhas 17 e 18) e os riscos apontados no mesmo. O requerente também deverá apresentar uma declaração se comprometendo a fazer projeto e implementar o mesmo projeto (devidamente apreciado por esta municipalidade) em possível caso de contenção ou proteção de encosta – se necessário.

Processo: 104173/2.014 – REQUERIMENTO NAS FOLHAS 02 DESTE PROCESSO EM NOME DE CLENILDA AMIGO RODRIGUES.

Assunto: Alienação de 01 (um) lote de terreno urbano municipal situado na Rua Joaquim Pedro Timaia, nº. 96 (noventa e seis), Bairro Nossa Senhora da Penha, Iúna/ES.

Decisão: Os membros deliberam (por unanimidade) pela confirmação da posse em nome de Clenilda Amigo Rodrigues e opinam pela alienação do lote no endereço acima descrito em nome da mesma, com as ressalvas abaixo expostas (que deverão ser cumpridas). O levantamento topográfico deverá ser produzido (pelo setor competente para tal) atestando as reais medidas do lote. E a requerente deverá apresentar uma declaração em que está ciente do relatório técnico apresentado no processo (folhas 10) e os riscos apontados no mesmo. A requerente também deverá apresentar uma declaração se comprometendo a fazer projeto e implementar o mesmo projeto (devidamente apreciado por esta municipalidade) em possível caso de contenção ou proteção de encosta – se necessário.

Processo: 8342/2.012 – REQUERIMENTO NAS FOLHAS 02 DESTE PROCESSO EM NOME DE NEIDEMAR MENDES.

Assunto: Alienação de 01 (um) lote de terreno urbano municipal situado na Rua Joaquim Pedro Timaia, nº. 126 (cento e vinte e seis), Bairro Nossa Senhora da Penha, Iúna/ES.

Decisão: Os membros deliberam (por unanimidade) pela confirmação da posse em nome de Neidemar Mendes e opinam pela alienação do lote no endereço acima descrito em nome da mesma, com as ressalvas abaixo expostas (que deverão ser cumpridas). O levantamento topográfico deverá ser produzido (pelo setor competente para tal) atestando as reais medidas do lote. E a requerente deverá apresentar uma declaração em que está ciente do relatório técnico apresentado no processo (folhas 12) e os riscos apontados no mesmo. A requerente também deverá apresentar uma declaração se comprometendo a fazer projeto e implementar o mesmo projeto (devidamente apreciado por esta municipalidade) em possível caso de contenção ou proteção de encosta – se necessário.

Processo: 000259/2.015 – REQUERIMENTO NAS FOLHAS 02 DESTE PROCESSO EM NOME DE MARIA TERESA GAZETA BARBOSA.

Assunto: Alienação de 01 (um) lote de terreno urbano municipal situado na Rua Maria Ribeiro Florindo, nº. 272 (duzentos e setenta e dois), Bairro Nossa Senhora da Penha, Iúna/ES.

Decisão: Os membros deliberam (por unanimidade) pela confirmação da posse em nome de Maria Teresa Gazeta Barbosa e opinam pela alienação do lote no endereço acima descrito em nome da mesma, com as ressalvas abaixo expostas (que deverão ser cumpridas). O levantamento topográfico deverá ser produzido (pelo setor competente para tal) atestando as reais medidas do lote. E a requerente deverá apresentar uma declaração em que está ciente do relatório técnico apresentado no processo (folhas 10) e os riscos apontados no mesmo. A requerente também deverá apresentar declaração se comprometendo a fazer projeto e implementá-lo em caso de necessidade de contenção ou proteção de encosta.

Danilo Soares de Miranda

Scanned by CamScanner